

OEA/Ser.G  
CP/RES. 784 (1266/01)  
18 janeiro 2001  
Original: espanhol

**CP/RES. 784 (1266/01)**

**APOIO AO GOVERNO DEMOCRÁTICO DO PRESIDENTE  
CONSTITUCIONAL  
DA REPÚBLICA DA GUATEMALA, LICENCIADO ALFONSO PORTILLO, E  
ÀS INSTITUIÇÕES DO ESTADO DE DIREITO**

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS  
AMERICANOS,

TENDO OUVIDO a apresentação do Representante Permanente da Guatemala junto  
à OEA sobre os incidentes que poderiam desestabilizar a ordem constitucional  
democrática na Guatemala;

PREOCUPADO com os recentes atos de violência contra a segurança pública;

CONSCIENTE do compromisso de que no âmbito do Sistema Interamericano existe  
a obrigação de velar permanentemente pela estabilidade das instituições democráticas de  
seus Estados membros; e

REAFIRMANDO os princípios consagrados na Carta da Organização,  
especialmente em seu artigo 9, bem como na resolução AG/RES. 1080 (XXI-O/91),  
"Democracia representativa", na Declaração de Santiago, "Compromisso com a  
Democracia e a Renovação do Sistema Interamericano", na Declaração de Manágua e na  
resolução AG/RES. 1724 (XXX-O/00), "Fortalecimento da democracia: Fundo Especial",

RESOLVE:

1. Apoiar o Governo Constitucional do Presidente da Guatemala, Licenciado Alfonso Portillo, e as instituições do Estado de Direito.
2. Repudiar todo tipo de ato que possa gerar desconcerto na população e desestabilizar o governo democrático e a ordem institucional.
3. Instar os poderes públicos a que ratifiquem seu compromisso constitucional de defender a legitimidade e vigência do Estado de Direito.
4. Incumbir o Senhor Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos de manter contato permanente com o Governo Constitucional da Guatemala e de informar o Conselho Permanente, com a brevidade possível, da evolução da situação nesse país para que este Conselho tome as medidas necessárias.